



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 8108/2017

(PROAD 11967/2017)

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Kompetenz Climatização Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Mari Eleda Migliorini**.

**CONTRATADA:** A empresa **Kompetenz Climatização Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.015.086/0001-29, estabelecida na rua Santa Rosa de Lima, nº 273, Sala 1, bairro Rio Grande, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88131-680, fone (48) 3093-1339, fax (48) 3374-0568, e-mail [contato@kompetenzclimatizacao.com.br](mailto:contato@kompetenzclimatizacao.com.br), neste ato representada por seu Sócio Diretor, Senhor **Rafael Rossi**, portador da carteira de identidade nº 4.564.379, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.344.769-12, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 16-11-2017, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 16-11-2018 a 15-11-2019, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, ORIGINAL ASSINADO EM 18-10-2018 E ARQUIVADO NO  
SECON

**CONTRATANTE:**

**Mari Eleda Migliorini**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Rafael Rossi**  
**Sócio Diretor**  
**Kompetenz Climatização Ltda.**